

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

# SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL Nº 001/2023 SME

O Município de Urubici, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais ACT, Auxiliar de transporte ACT, Professor de Arte ACT. Cadastro Reserva para os demais cargos: Agente Administrativo Auxiliar ACT, Agente de Apoio Escolar ACT, Auxiliar de Creche ACT, Motorista ACT, Professor de Educação Física ACT, Professor de Ensino Fundamental ACT, Professor de Letras Língua Estrangeira Inglês ACT e Servente Merendeira ACT, mediante a análise de títulos (Escolaridade) e experiência comprovada.

- 1. Ficha de inscrição no Anexo I.
- 2. O número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionada no Anexo II.
- 3. As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urubici, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, podendo ou/não ser prorrogadas conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012.
- 3.1. Considerando que não há tempo hábil para aplicação de provas objetivas, serão classificados os candidatos que se inscreverem, pela pontuação (classificação) de títulos (Escolaridade) e tempo de serviço.

- 3.2. Para contagem da Escolaridade e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo III, devendo os candidatos entregar (xerox) dos documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.
- 4. As inscrições serão realizadas entre os dias 30 de março a 05 de abril de 2023, das 8h às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cesário Amarante, 74, centro, Urubici-SC, somente presencial e pelo próprio candidato.
  - 5. Os documentos necessários para realização de inscrição são:
    - a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
    - b) Carteira de Identidade atualizada e legível;
    - c) CPF;
    - d) Apresentar Certificado de conclusão da Escolaridade mínima para o cargo (original e xerox);
    - e) Certidão e/ou atestado de tempo de serviço emitida por órgão público dos poderes Municipal, Estadual, Federal ou particular, em que conste a identificação do servidor e ter o beneficiário exercido função na área específica pelo tempo especificado em anos, meses e dias;
    - f) Comprovante de residência.
- 6. A análise da documentação será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.
  - 7. Os critérios para pontuação serão aqueles constantes do Anexo III.
- 8. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

- 9. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:
- a Maior tempo de Serviço prestado ao município de Urubici;
- b Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 10. O resultado preliminar da seleção será publicado **no dia 10 de abril de 2023** no site da Prefeitura Municipalde Urubici: www.urubici.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios DOM, salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.
- 11. Os recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo decadencial **de 1 (um dia), das 8h às 11h do dia 11 de abril de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cesário Amarante, 74, centro, Urubici-SC e devidamente assinado pelo recorrente. Os recursos deverão apresentar a qualificação do recorrente, exposição de motivos e fundamentação.
- 12. O resultado final da seleção será publicado **no dia 12 de abril de 2023** no site da Prefeitura Municipal de Urubici: www.urubici.sc.gov.br,\_bem como no Diário Oficial dos Municípios DOM, salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.
- 13. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação.
- 14. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Urubici-SC, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:
  - a) carteira de identidade (RG frente e verso) cópia legível;
  - b) cópia do CPF

- c) cópia da carteira de reservista;
- d) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) da carteira profissional (folhas, número, série e verso);
- f) cópia do número do PIS/PASEP; cópia da certidão de casamento ou do contrato de união estável;
- g) carteira de identidade e CPF dos filhos (até 14 anos e/ou dependentes);
- h) certidão negativa de antecedentes criminais (original);
- i) cópia e original para autenticação presencial do comprovante de escolaridade exigida para a função;
- j) cópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone fixo);
- k) declaração de residência/contrato, caso o comprovante não esteja no nome
   do candidato;
  - l) declaração que não acumula cargo público, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de anulação da admissão;
  - m) Ter idade entre 18 anos e 74 anos.
- 15. Após aceitar a vaga, o candidato deverá imediatamente, apresentar à avaliação clínica pelo Médico do Trabalho, a quem competirá emitir o laudo admissional conclusivo pela aptidão ou inaptidão do candidato;
- 16. O candidato deverá apresentar os seguintes exames em até 90 (noventa) dias a contar da sua convocação:

a) para os candidatos que possuem idade igual ou superior a 40 anos deverão

apresentar eletrocardiograma com laudo, para todas as funções;

17. Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerado

"inapto" o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício da

função para a qual se inscreveram.

18. Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o

interesse da Administração Pública.

19. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda

que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscri-

ção na presente seleção levarão a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por

parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

20. Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão

de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, não poderão ser con-

tratados.

21. Anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas;

Anexo III - Critérios de pontuação.

Urubici, 29 de março de 2023.

MARIZA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### **ANEXO I**

# ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUBICI					
FICHA DE INCRIO	ÇÃO PARA O	PRO	CESSO DE SELEÇÃO PA	ARA CHAMADA	
	PÚB	LICA	Nº 001/2023.		
Cargo Pretendido:					
Nome do (a) Candidato (a):					
Troffic do (a) Candidato (a).					
N° RG	Data de	nasci	mento://	Sexo:M-( )F-( )	
CPF:		~···			
	Estado (	C1V1l:			
ECCOL A DID A DE					
ESCOLARIDADE					
e-mail:					
Endereço:					
,					
Bairro:					
Daiiio.			Município:		
Estado:	Fone: ( )				
rone. ( )					
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo de seleção para <b>Cha-</b>					
mada Pública nº001/2023, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.					
Local e Data:					
Local e Data:  Assinatura do Ca		natura do Candidato:			



### CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### **ANEXO II**

## QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MINIMA

CARGO	VAGAS	СН	HABILITAÇÃO	SALÁRIO R\$
			MINIMA	
AGENTE DE APOIO	CR	40h	Portador de certifi-	1.446,17
ESCOLAR ACT			cado de Ensino Mé-	
			dio	
AGENTE ADMINIS-	CR	40h	Portador de certifi-	1.446,17
TRATIVO AUXILIAR			cado de Ensino Mé-	
ACT			dio	
AUXILIAR DE	01+ CR	40h	Certificado de con-	1.328,89
CRECHE ACT			clusão das Séries Ini-	
			ciais do Ensino Fun-	
			damental I	
AUXILIAR DE	01+ CR	40h	Certificado de Con-	1.328,89
SERVIÇOS GERAIS			clusão das Séries Ini-	
ACT			ciais do Ensino Fun-	
			damental I e/ou ates-	
			tado de frequência do	
			Ensino Fundamental	
			I.	

AUXILIAR DE	01+ CR	40h	Portador de certifi-	1.328,89
TRANSPORTE ACT			cado de Ensino Mé-	
			dio	
MOTORISTA	CR	40h	Certificado de con-	1.732.79
TRANSPORTE			clusão das Séries Ini-	
ESCOLAR ACT			ciais do Ensino Fun-	
			damental e/ou experi-	
			ência comprovada na	
			área de atuação. Car-	
			teira Nacional de Ha-	
			bilitação categoria	
			"D" ou superior	
PEDREIRO ACT	CR	40h	Certificado de con-	1.732,79
			clusão das Séries Ini-	
			ciais do Ensino Fun-	
			damenta I e/ou expe-	
			riência no cargo	
	CR	20h	NÃO HABILITADO	1.922,81
PROFESSOR DE		e/ou	- Certificado de	
ARTES I ACT		40h	Conclusão do Ensino	
			Médio e Atestado de	
			Frequência a partir da	
			2ª fase em curso de	
			Licenciatura Plena em	
			Artes ou Educação	
			Artística.	

PROFESSOR DE	01+ CR	20h	HABILITADO - Di-	2.086,28
ARTES II ACT		e/ou	ploma e Histórico Es-	
		40h	colar de. Licenciatura	
			Plena em Artes ou	
			Educação Artística	
PROFESSOR DE	CR	20h	NÃO HABILI-	1.922,81
EDUCAÇÃO FÍSICA I		e/ou	<b>TADO -</b> Certificado	
ACT		40h	de Conclusão do En-	
			sino Médio e Ates-	
			tado de frequência a	
			partir da 2ª fase no	
			curso de Licenciatura	
			Plena em Educação	
			Física.	
PROFESSOR DE		20h	HABILITADO - Di-	2.086,28
EDUCAÇÃO FÍSICA II	CR	e/ou	ploma e Histórico Es-	
ACT		40h	colar de Licenciatura	
			Plena em Educação	
			Física.	
PROFESSOR DE		20h	NÃO HABILITADO	1.922,81
ENSINO	CR	e/ou	- Certificado de Con-	
FUNDAMENTAL I		40h	clusão de Ensino Mé-	
ACT			dio e/ou com habilita-	
			ção em Magistério do	
			Ensino Fundamental	
			e/ou atestado de fre-	
			quência, a partir da 2ª	

			fase, em curso de Gra-	
			duação de Licencia-	
			tura Plena em Pedago-	
			gia com habilitação	
			em Séries Iniciais do	
			Ensino Fundamental.	
PROFESSOR DE	CR	20h	HABILITADO - Di-	2.086,28
ENSINO		e/ou	ploma e Histórico Es-	
FUNDAMENTAL II		40h	colar de Licenciatura	
ACT			Plena em Pedagogia	
			com habilitação em	
			Séries Iniciais do En-	
			sino Fundamental.	
PROFESSOR DE	CR	20h	NÃO HABILITADO	1.922,81
LETRAS LÍNGUA			- Certificado de Con-	
ESTRANGEIRA			clusão do Ensino Mé-	
INGLÊS I ACT			dio e/ou Atestado de	
			frequência a partir da	
			2ª fase em curso de Li-	
			cenciatura Plena em	
			Língua Estrangeira	
			Inglês.	
PROFESSOR DE	CR	20h	HABILITADO - Di-	2.086,28
LETRAS LÍNGUA			ploma e Histórico Es-	
ESTRANGEIRA			colar de Licenciatura	
INGLÊS II ACT			Plena em Letras com	
			habilitação em Língua	
			Estrangeira Inglês.	

SERVENTE/	CR	40h	Certificado de conclu-	1.328,89
MERENDEIRA ACT			são das Séries Iniciais	
			do Ensino Fundamen-	
			tal I, ou atestado de	
			frequência do Ensino	
			Fundamental I.	

CR = CADASTRO RESERVA

CH = CARGA HORÁRIA



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### **ANEXO III**

# PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES HABILITADOS SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO

TÍTULOS	PONT	UAÇÃO
Certificado de conclusão de Pós-graduação	Pós - Latu sensu	1,5 pontos
na área de atuação, Mestrado ou Doutorado.	Mestrado	2,0, pontos
	Doutorado	2,5 pontos
Licenciatura Plena em Pedagogia Séries	1,0	ponto
Iniciais, Licenciatura Plena em Artes ou		
Educação Artística e Licenciatura Plena em		
Letras com habilitação em Língua Estran-		
geira Inglês.		
Tempo de serviço na área de atuação	1,0 PONTO POR A	NO DE EXPERIEN-
	CIA. NO MÁXI	MO 03 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10,00 P	PONTOS

# PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Histórico emitido pela instituição de	3ª fase 0,5 pontos
ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.	4ª fase 1,0 pontos
	5 <sup>a</sup> fase e 6 <sup>a</sup> fase 2,0 pontos
A não apresentação deste docu- mento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota de tí- tulos ao candidato.	7ª fase e 8ª fase 2,5 pontos
ENSINO MÉDIO	1,0
Tempo de serviço na área de atuação	1,0 PONTO POR ANO DE EXPERIENCIA.
	NO MÁXIMO 03 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10,00 PONTOS

# PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	6,0 pontos
Tempo de serviço na área de atuação	1,0 PONTO POR ANO DE EXPERIENCIA. NO MÁXIMO 04 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10,00 PONTOS

## PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDA-MENTAL SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	3,0 pontos
Séries Iniciais do Ensino Fundamental II	2,0 pontos
Séries Iniciais do Ensino Fundamental I	1,0 ponto
Tempo de serviço na área de atuação	1,0 PONTO POR ANO DE EXPERIENCIA. NO MÁXIMO 04 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10,00 PONTOS